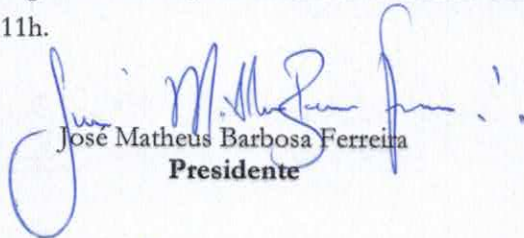
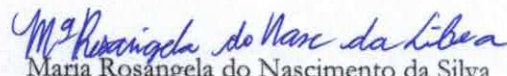


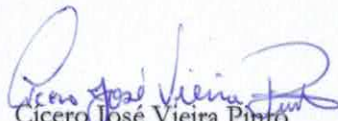


**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS**

Ao 21º (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2018, às 09:10 horas, na sala da Comissão de Licitação estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: Presidente: José Matheus Barbosa Ferreira, seus Membros: Oziel Ferreira Vasconcelos e Cícero José Vieira Pinto, e ainda o licitante: 01 ABRV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI - EPP, inscrito no CNPJ nº 12.044.788/0001-17, neste ato representada pela Sra. MARIA ROSANGELA DO NASCIMENTO DA SILVA, portadora do CPF nº 026.961.553-99, Com observância as disposições contidas na Tomada de Preços n.º 06.01.01/2018, cujo objeto é a **contratação de serviços de locação de máquinas agrícolas, para atender as necessidades da secretaria de agricultura, recursos hídricos e meio ambiente.**, e na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Senador Pompeu, deu início ao procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão de licitação. Analisada toda documentação apresentada é declarado **INABILITADO** o (a) licitante, pois o mesmo descumpriu o item 4.2.4.2 "Atestado de Capacidade Técnica sem está devidamente registrado na entidade profissional competente - CREA . Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão, a mesma diz que tem interesse de interpor recurso "pois alega que o seu atestado de capacidade técnica está registrado na entidade competente - CREA", fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Senador Pompeu/CE, 21º de Fevereiro de 2018 às 10:11h.


José Matheus Barbosa Ferreira
Presidente


Maria Rosângela do Nascimento da Silva
ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS
EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI - EPP
LICITANTE


Cícero José Vieira Pinto
Membro


Oziel Ferreira Vasconcelos
Membro